

## **AVISO Nº 6 – 2022/2023**

### **CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO GRUPO DE RECRUTAMENTO 910**

(ao abrigo do Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei nº9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei nº28/2017, de 15 de março)

#### **1. Abertura do concurso**

Informa-se todos os interessados, que se encontra aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a contar da data da divulgação da oferta, o procedimento para a contratação de um docente do grupo de recrutamento 910 – Educação Especial 1 - para o ano letivo 2022/2023, para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Braga Oeste (AEBO).

#### **2. Modalidade do contrato:**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no ano letivo de 2022/2023.

#### **3. Horário de trabalho**

O número de horas semanais é de 14 horas.

#### **4. Caracterização do posto de trabalho**

Garantir o apoio aos alunos que beneficiam de medidas seletivas e adicionais previstas no DL nº 54/2018, de 6 de julho, no AEBO.

#### **5. Formalização das candidaturas**

O processo de candidatura é aberto, através da aplicação informática disponibilizada para o efeito, na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE) – [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt).

#### **6. Requisitos de admissão a concurso e Critérios de seleção**

São critérios objetivos de seleção para os Grupos de Recrutamento previstos no DL n.º27/2006, de 10 de fevereiro, no DL n.º176/2014, de 12 de dezembro e DL 16/2018, de 7 de março:

- a) A **graduação profissional** nos termos do n.º1 do artigo 11º do DL 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor ou **classificação académica** nos termos do n.º1 da alínea b) do artigo 11º do DL 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional);
- b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º2 do artigo 12º do DL 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

#### **7. Publicitação dos resultados e seleção dos candidatos**

Após o termo do prazo previsto para a candidatura, os candidatos são ordenados de acordo como o ponto 6., utilizando-se para tal o ficheiro da DGAE com os dados introduzidos pelos candidatos.

Será publicada na página do agrupamento, [www.agrupamentobragaoeste.pt](http://www.agrupamentobragaoeste.pt), a lista ordenada dos candidatos.

Os candidatos selecionados serão notificados através da plataforma da DGAE.

Agrupamento de Escolas de Braga Oeste, 03 de fevereiro de 2023

A Diretora,  
  
Cândida Ferreira